



DECRETO Nº 8.296, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais previstas no art. 194, § 1º, da Lei Orgânica do
Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração
Pública Municipal de Baixo Guandu, o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2.º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais e de
caráter contínuo, nem às unidades que funcionem em regime de escala, devendo
estas manter o atendimento e as escalas de plantão normalmente, sem prejuízo da
continuidade dos serviços.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 10 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2025.11.11 09:09:21 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 10 de novembro de 2025

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2025.11.11 09:10:22 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.296 de 10 de novembro de 2025, que ***“Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Baixo Guandu-ES.”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 10 de novembro de 2025.

Pyetra Dalmone Lago Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lago Paixao/08249484754
Paixao:08249484754 Dados: 2025.11.11 09:38:54 -03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração